



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social Junto aos agricultores de nosso município, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos XXX, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 20 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Ibarama/RS, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação, que visa a contratação para o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social da **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, no valor mensal de **R\$ 9.316,05** (Nove mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos), com base no Art. 24, Incisos XXX, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 20 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal